

## RESOLUÇÃO RE Nº 16/2011

*Abre crédito e dá providências*

*Álvaro Fernandez Gomes, Reitor do Centro Universitário da  
Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições legais ,*

### RESOLVE:

*Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Fundação Educacional de Barretos, um crédito suplementar no valor de R\$250.450,30 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos).*

#### **05.03.00 – Divisão Acadêmica**

|              |                   |              |                                |                   |
|--------------|-------------------|--------------|--------------------------------|-------------------|
|              |                   |              | <i>Equipamentos e Material</i> |                   |
| 020          | 12.364.0076-1.089 | 4.4.90.52.00 | <i>Permanente</i>              | 250.450,30        |
| <b>Total</b> |                   |              |                                | <b>250.450,30</b> |

*Artigo 2º - As despesas com execução dos dispêndios constantes do Artigo 1º desta Resolução correrão por conta das verbas abaixo discriminadas:*

#### **05.01.00 – Administração Geral**

|     |                    |              |                            |        |
|-----|--------------------|--------------|----------------------------|--------|
| 001 | 12.364.0062- 1.086 | 4.4.90.51.00 | <i>Obras e Instalações</i> | 163,86 |
|-----|--------------------|--------------|----------------------------|--------|

#### **05.02.00 – Setor Administrativo**

|     |                   |              |                            |          |
|-----|-------------------|--------------|----------------------------|----------|
| 011 | 12.364.0063-1.088 | 4.4.90.51.00 | <i>Obras e Instalações</i> | 2.044,32 |
|-----|-------------------|--------------|----------------------------|----------|

#### **05.03.00 – Divisão Acadêmica**

|              |                   |              |                            |                   |
|--------------|-------------------|--------------|----------------------------|-------------------|
|              |                   |              | <i>Obras e Instalações</i> |                   |
| 019          | 12.364.0076-1.089 | 4.4.90.51.00 |                            | 248.242,12        |
| <b>Total</b> |                   |              |                            | <b>250.450,30</b> |

*Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Barretos, 5 de maio de 2011.*

**Prof. Dr. Álvaro Fernandez Gomes**  
**Reitor UNIFEB**

*Registrada na Secretaria da Reitoria da Fundação Educacional de Barretos, na data supra.*